



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1009.5 EDITAL Nº 09/2015**

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nª de vagas: **1 (uma)**

3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou Sociais em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.**

4. Experiência profissional: **Mínimo de 02 (dois) anos em atividades voltadas para a educação para as relações Étnico-Raciais na educação básica ou 02 (dois) anos de experiência em atividades ligadas à Pesquisas Étnico-Raciais com foco na população afrodescendente e povos e comunidades tradicionais.**

**Experiência de 02 (dois) anos em órgãos públicos ou privados que atuam no processo de implantação das Diretrizes Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais.**

**Conhecimento desejável:**

**- Políticas Públicas e ações voltadas para a Educação das Relações Étnico-Raciais.**

5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1: Levantar, junto aos Conselhos de Educação, dados acerca da normatização do processo de atendimento, pelos sistemas de ensino, da população em situação de itinerância, particularmente, no que se refere às populações ciganas.**

**Atividade 2: Identificar e sistematizar as atividades inovadoras, incluindo material didático e paradidático e modelos de atendimento, adotado pelos sistemas de ensino, para a população em situação de itinerância, particularmente, no que se refere a história e cultura das populações ciganas.**

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 1: Identificar junto aos municípios com o maior número de acampamentos ciganos, o total de crianças, jovens e adultos matriculados na educação básica, considerando a implementação da Resolução CNE/CEB nº 03/2012 e do documento – Ciganos - Orientação aos Sistemas de Ensino que define as Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, no que se refere às populações ciganas.**

**Atividade 2: Coletar dados referentes às atividades educacionais nos municípios com maior número de acampamentos ciganos, visando o monitoramento da implementação da Resolução CNE/CEB nº 03/2012 que define as Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, no que se refere às populações ciganas.**

**Atividade 3: Analisar e sistematizar os dados coletados referentes às atividades educacionais nos municípios com maior número de acampamentos ciganos, visando o monitoramento da implementação da Resolução CNE/CEB nº 03/2012 que define as Diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, no que se refere às populações ciganas.**

**Atividades para a elaboração do Produto 03:**

**Atividade 1: Realizar levantamento de dados junto ao Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da Pesquisa de Informações Básicas Municipais sobre a população cigana no Brasil - por características de identidade étnica e frequência geográfica - e sobre o acesso e a permanência dessa população na Educação Básica no atendimento de crianças, jovens e adultos pertencentes a esse segmento populacional.**

**Atividade .2: Analisar e sistematizar os dados pesquisados sobre a população cigana no Brasil – por características de identidade étnica e frequência geográfica – e sobre o acesso e a permanência dessa população na Educação Básica no atendimento de criança, jovens e adultos pertencentes a esse segmento populacional.**

**Atividades para a elaboração do Produto 04:**

**Atividade 1: Realizar levantamento junto as Instituições de Ensino Superior, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação sobre as experiências educacionais voltadas para crianças, jovens e adultos cigana no Brasil.**

**Atividade 2: Sistematizar e analisar e os dados pesquisados junto as Instituições de Ensino Superior, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação sobre as experiências educacionais voltadas para crianças, jovens e adultos cigana no Brasil.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 - Documento técnico contendo diagnóstico do processo de normatização das ações de atendimento da população em situação de itinerância, no que se refere às populações ciganas e delineamento quantitativo e descritivo das atividades inovadoras, incluindo material didático e paradidático adotado e práticas educativas que sirvam de referência nos modelos de atendimento analisados.**

**Produto 02 - Documento Técnico diagnóstico das atividades educacionais, em municípios com maior número de acampamentos ciganos, visando monitoramento a implementação da Resolução CNE/CEB nº 03/2012 que orienta a oferta de Educação Básica para a população cigana, incluindo a identificação dos critérios de avaliação das políticas e ações educacionais que valorize a história e a cultura da população Cigana.**

**Produto 03 - Documento Técnico contendo estudo quantitativo e qualitativo sobre o processo de atendimento educacional oferecido a população cigana, considerando os dados levantando e o Documento – Cigano – Documento Orientador para os Sistemas de Ensino, delimitando as possibilidades, dificuldades e desafios enfrentados para atendimento educacional a população cigana.**

**Produto 04 - Documento técnico contendo estudo sobre as boas práticas voltadas para crianças, jovens e adultos cigana no Brasil identificadas, no âmbito das Instituições de Ensino Superior, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.**

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **Até 09 (nove) meses**

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO – Máximo até 15 pontos PONTUAÇÃO

Curso superior nas áreas solicitada no perfil profissional 4 pontos

Especialização nas áreas solicitada no perfil profissional 5 pontos

Mestrado ou Doutorado nas áreas solicitada no perfil profissional 6 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO - Máximo de 35 pontos PONTUAÇÃO

Dois anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 10 pontos

Mais de dois até cinco anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 15 pontos

Mais de cinco anos até sete anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 20 pontos

Mais de sete anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 30 pontos

Desejável Políticas Públicas e ações voltadas para a Educação das Relações Étnico-Raciais; 5 Pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO – Máximo 50 pontos PONTUAÇÃO

Papel da SECADI no contexto da diversidade e relações étnico-raciais na atualidade (últimos 5 anos). Até 15 pontos

Programas e Ações implementados na atualidade, por meio das políticas públicas desenvolvidas pela SECADI/CGERER. Até 15 pontos

Legislação e normas aplicáveis ao tema central da finalidade de contratação deste TOR (população em situação de itinerância). Até 20 pontos

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 11/08/2015 até o dia 17/08/2015 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- O Ministério/Seleção de Consultores) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - O Ministério/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.